

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 074/2017

“Autoriza o Poder Executivo a patrocinar o evento “8ª TURISMATE - A Festa da Erva-Mate e a abrir Crédito Suplementar”.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o Evento “8ª Turismate – A Festa da Erva-Mate”, realizado pela Associação Comercial e Industrial de Ilópolis, no valor de até R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), observando-se o Art. 26 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º - Fica, também, o Município autorizado a firmar contrato de repasse com a Entidade promotora da TURISMATE, a qual deverá atender o Art. 26 da LRF e prestar contas de todo Evento, em até 60 (sessenta) dias após a sua realização.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente:

11 - Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer

11.01 - Depto. de Turismo, Desporto e Lazer

23.695.0021.2069 - Participação, Apoio e Realização de Eventos

3.3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 265.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recurso Livre (0001) no valor de R\$ 265.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 06 de novembro de 2017.

**ROVADOSCHI
MUNICIPAL**

**EDMAR PEDRO
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

URGÊNCIA

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 074/2017**

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 074/2017, que autoriza o Município de Ilópolis a patrocinar a TURISMATE 2017, no valor de até R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

O Município firmará contrato de patrocínio visando o repasse com a Associação Comercial e Industrial de Ilópolis (ACI-I), sendo que a prestação de contas do Evento deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a sua realização e caso a Entidade obtenha lucro com o Evento, demonstrado na prestação de contas, o repasse deixa de justificar o déficit inicial e o valor deverá ser devolvido aos cofres públicos, conforme previsão constante do contrato, ao menos até o limite dos valores repassados pelo Município, pois o Ente Público não pode financiar o lucro de eventos de particulares ou entidades.

A oitava edição do evento ocorrerá nos dias **17, 18 e 19 de novembro de 2017**, no Parque do Ibama, com a estimativa de público de quinze mil visitantes

O município de Ilópolis tem como base de sua economia a erva-mate. É o maior produtor no Rio Grande do Sul. Por isso, realiza desde 2003, a **Turismate - A Festa da Erva-Mate**, que objetiva divulgar o potencial de Ilópolis, valorizar a cadeia produtiva da erva-mate, estimular novos conhecimentos, fomentar a economia local e regional, promover atividades técnicas, além de proporcionar momentos de lazer, diversão e integração.

O evento beneficia toda a comunidade, sendo considerado por esta Administração um projeto de grande interesse público.

Assim sendo, aguardamos a compreensão dos Nobres Edis através da aprovação **em caráter de urgência** do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**